



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4255/2019

Data: 04/10/2019 Horário: 17:48

Legislativo - PAR 299/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer **final** ao Projeto de Lei nº 110/19, e das
Emendas de nº 45/2019 e nº 78/19, recebido nesta Casa de Leis em 22/04/19,
de autoria do ilustre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.**

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, e as Emendas de nº 45/2019
e nº 78/19, que **Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano
ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que
esteja em tratamento, verifiquei que o mesmo, com as Emendas, é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 24 da Constituição
Estadual e artigo 61, “caput”, da Constituição Federal, sendo a matéria
de iniciativa concorrente.**

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua tramitação,
Ibitinga, 02 de outubro de 2.019.**



MARLOS RIBAS MANCINI
Relator

Demais Membros de Acordo:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário

